



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que vive com a Natureza

FLS. Nº 37

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO**, inscrita no CNPJ n.º 35.400.279/0001-85, situada na Rua José de França Pereira, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª **JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 12.693.373-8 e CPF sob n.º 094.392.09-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 117/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2019, no Item 09 - Serviços de enfermagem (Plantão) diurno 12x36, sendo 13 plantões que perfaz o valor de R\$ 2.985,12, (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 13 (treze) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Dezembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO**, inscrita no CNPJ n.º 35.400.279/0001-85, situada na Rua José de França Pereira, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª **JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 12.693.373-8 e CPF sob n.º 094.392.09-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 117/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2019, no Item 09 - Serviços de enfermagem (Plantão) diurno 12x36, sendo 13 plantões que perfaz o valor de R\$ 2.985,12, (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 13 (treze) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Dezembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA	_____
Prefeito Municipal	JENNIFER JAQUELINE BRONHOLO

Testemunhas

_____	_____
Odaír José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:84CF758D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www.diariomunicipal.com.br

23/12/2020

www.diariomunicipal.com.br

23/12/2020

www.diariomunicipal.com.br

23/12/2020

www.diariomunicipal.com.br

23/12/2020

www.diariomunicipal.com.br